



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - 25.064.080/0001-70

RUA GETULIO VARGAS, S/N - VILA DO GATO

CEP: 77993-000

Fone / Fax: (63)3475-1132 /

ESPERANTINA / TO

www.esperantina.to.gov.br**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº do Pregão:010/2018

Nº do Processo:0012.2018

Nº da ATA:010.3/2018

Data do Pregão:23/02/2018 16:00:00

Validade:27/02/2019

PRÉAMBULO

As 27 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, através de seu Pregoeiro Sr. FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO e Equipe de Apoio composta por JOÃO MARCOS COSTA PIMENTEL, OSVALDO GOMES DE ARAÚJO designada pelo Decreto 132 de 16 de Janeiro de 2018, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo nº 0012.2018, que deu origem ao Pregão Presencial Nº 010/2018, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS E CONFEÇÃO DE CARIMBOS, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Federal Nº 3.555/2000; do Decreto Federal Nº 7.892/2013; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

Nome Empresarial: MÁRCIA PEREIRA DE OLIVEIRA - ME

CNPJ nº: 14.665.866/0001-45

Endereço: RUA JOSÉ SABINO, Nº 01, SANTA RITA, AUGUSTINOPOLIS - TO

Telefone: (63) 3456-1601

Email: graficaalianca2015@gmail.com

Representante Legal: Sra MÁRCIA PEREIRA DE OLIVEIRA

CPF Nº: 634.917.372-49

REGISTRO DE PREÇOS

LOTE: 00001

VALOR DO LOTE - PREÇO UNITÁRIO: R\$ 92.500,00 | QTD.: 1 | PREÇO TOTAL: R\$ 92.500,00

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00001	00001	UN	ALVARÁ	ALIANÇA	1,54	500	770,00
00001	00002	UN	CARIMBO PEQUENO	ALIANÇA	37,64	30	1.129,20
00001	00003	BL	BLOCO DE ANOTAÇÕES -	ALIANÇA	5,80	250	1.450,00
00001	00004	UN	CAPAS DE PROCESSO SIMPLES	ALIANÇA	1,18	10000	11.800,00
00001	00005	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE	ALIANÇA	52,68	30	1.580,40
00001	00006	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO	ALIANÇA	45,21	30	1.356,30
00001	00007	UN	CARTAZES 4/0 CORES PAPEL COUCHÉ 115 TAM. 48 X 33	ALIANÇA	2,17	1000	2.170,00
00001	00008	UN	CARTÕES DE CUMPRIMENTO TIMBRADO	ALIANÇA	0,23	2000	460,00
00001	00009	UN	CERTIFICADO - AP 60 180G 4/0	ALIANÇA	1,69	500	845,00
00001	00010	UN	CONVITES - 3 MODELOS	ALIANÇA	2,17	2000	4.340,00
00001	00011	UN	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL	ALIANÇA	1,88	500	940,00
00001	00012	UN	ENVELOPE 18X24	ALIANÇA	0,68	3000	2.040,00
00001	00013	UN	ENVELOPE 24X34	ALIANÇA	0,90	3000	2.700,00
00001	00014	UN	FADHAS EM LONA AM 5 X 60 CM	ALIANÇA	115,87	30	3.476,10
00001	00015	BL	FICHA CADASTRAL	ALIANÇA	16,54	250	4.135,00
00001	00016	BL	FICHA CADASTRO DE COMÉRCIO	ALIANÇA	16,54	250	4.135,00
00001	00017	BL	FICHA CADASTRO DE PROPRIEDADE / FAZENDA	ALIANÇA	16,54	250	4.135,00
00001	00018	BL	FICHA CONTROLE DE ESTOQUE	ALIANÇA	16,54	250	4.135,00
00001	00019	UN	ADESIVOS 0,10 X 0,25 CM	ALIANÇA	2,01	500	1.005,00
00001	00020	BL	FICHA DE REQUISIÇÃO / SAÍDA	ALIANÇA	14,95	250	3.737,50
00001	00021	BL	FICHA SOLICITAÇÃO DE COMPRA	ALIANÇA	16,54	250	4.135,00
00001	00022	BL	FICHAS DESPACHO E FINANÇAS	ALIANÇA	16,54	250	4.135,00
00001	00023	UN	FOLDERS - 3 MODELOS - COLORIDOS	ALIANÇA	0,87	6000	5.220,00
00001	00024	UN	FOLHA OFÍCIO 4/0 CORES	ALIANÇA	0,60	5000	3.000,00
00001	00025	UN	INFORMATIVOS COM 8 PÁG. - 4/4 CORES - 2 MODELOS - C VINCO E DOBRA	ALIANÇA	3,19	2000	6.380,00
00001	00026	UN	PANFLETOS DIVERSOS	ALIANÇA	0,66	10000	6.600,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 010/2018 / PROCESSO Nº 0012.2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - 25.064.080/0001-70

RUA GETULIO VARGAS, S/N - VILA DO GATO

CEP: 77993-000

Fone / Fax: (63)3475-1132 /

ESPERANTINA / TO

www.esperantina.to.gov.br

00001	00027	BL	REQUISIÇÃO DE MATERIAL	ALIANÇA	8,97	50	448,50
00001	00028	UN	ETIQUETAS DE PATRIMÔNIO	ALIANÇA	0,68	5000	3.400,00
00001	00029	BL	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	ALIANÇA	14,21	200	2.842,00

TOTALIZAÇÃO POR LOTE 415,02 53370 92.500,00

LOTE: 00002

VALOR DO LOTE - PREÇO UNITÁRIO: R\$ 68.900,00 | QTD: 1 | PREÇO TOTAL: R\$ 68.900,00

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00002	00001	BL	ACOMPANHAMENTO DIÁRIO	ALIANÇA	16,41	100	1.641,00
00002	00002	UN	ADESIVOS RETANGULAR - 15 X21	ALIANÇA	2,50	500	1.250,00
00002	00003	BL	ATENDIMENTO A PESSOA VITIMA DE VIOLÊNCIA	ALIANÇA	16,41	100	1.641,00
00002	00004	BL	AUTORIZAÇÃO ESCOLAR PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2	ALIANÇA	17,57	30	527,10
00002	00005	UN	BANDEIROLAS COM CORTE ESPECIAL COLORIDAS	ALIANÇA	0,60	1000	600,00
00002	00006	UN	BANNERS MT	ALIANÇA	111,65	20	2.233,00
00002	00007	BL	BLOCO DE ANOTAÇÕES 4/0	ALIANÇA	9,09	300	2.727,00
00002	00008	UN	OUTDOOR 3X9 PAPEL	ALIANÇA	904,29	10	9.042,90
00002	00009	UN	CAPA DE PROCESSO	ALIANÇA	1,26	4000	5.040,00
00002	00010	UN	CARTAZES SENDO 4 MODELOS DIVERSOS EM 4/0 CORES	ALIANÇA	1,94	1000	1.940,00
00002	00011	UN	CERTIFICADOS - SENDO 4 MODELOS	ALIANÇA	1,79	500	895,00
00002	00012	UN	CONVITES COLORIDOS - 3 MODELOS - 15X21	ALIANÇA	2,05	1000	2.050,00
00002	00013	UN	CRACHÁS TAM 10X15	ALIANÇA	1,71	300	513,00
00002	00014	BL	DIAGNÓSTICO SOCIAL - CRAS	ALIANÇA	16,41	100	1.641,00
00002	00015	UN	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL	ALIANÇA	1,44	1000	1.440,00
00002	00016	UN	ENVELOPE 18X24 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALIANÇA	0,75	4000	3.000,00
00002	00017	UN	ENVELOPE 24X34 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALIANÇA	1,02	4000	4.080,00
00002	00018	BL	EVOLUÇÃO SOCIAL	ALIANÇA	16,41	100	1.641,00
00002	00019	UN	LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 3X80	ALIANÇA	193,93	20	3.878,60
00002	00020	BL	FICHA DE ENCAMINHAMENTO PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2	ALIANÇA	24,02	30	720,60
00002	00021	BL	FICHA DE NOTIFICAÇÃO	ALIANÇA	16,41	200	3.282,00
00002	00022	BL	FICHA DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA 50X2PAPEL AUTOCOPIATIVO	ALIANÇA	24,02	50	1.201,00
00002	00023	UN	FOLDERS 4 MODELOS EM 4/4 CORES COM DUAS DOBRAS	ALIANÇA	1,09	3000	3.270,00
00002	00024	UN	INFORMATIVOS COM 8 PÁG. - 4/4 CORES - 2 MODELOS - C VINCO E DOBRA	ALIANÇA	4,75	2000	9.500,00
00002	00025	BL	NOTIFICAÇÃO PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2	ALIANÇA	24,02	30	720,60
00002	00026	UN	PANFLETOS - 5 MODELOS - EM 4/4 CORES	ALIANÇA	0,78	3000	2.340,00
00002	00027	BL	REQUISIÇÃO NÚMERO PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2	ALIANÇA	22,44	50	1.122,00
00002	00028	BL	TERMO DE DIVERTÊNCIA 50X2 PAPEL AUTOCOPIATIVO	ALIANÇA	24,08	20	481,60
00002	00029	BL	TERMO DE RESPONSABILIDADE 50X3 PAPEL AUTOCOPIATIVO	ALIANÇA	24,08	20	481,60

TOTALIZAÇÃO POR LOTE 1.482,92 26480 68.900,00

LOTE: 00003

VALOR DO LOTE - PREÇO UNITÁRIO: R\$ 79.900,00 | QTD: 1 | PREÇO TOTAL: R\$ 79.900,00

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00003	00001	BL	BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL FT*16	ALIANÇA	10,95	50	547,50
00003	00002	UN	LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL TAM. 3 X 0,80 CM	ALIANÇA	208,49	20	4.169,80
00003	00003	UN	BANDEIROLAS COM CORTE ESPECIAL COLORIDAS	ALIANÇA	0,58	3000	1.740,00
00003	00004	UN	BANNERS DIVERSOS MT	ALIANÇA	106,71	30	3.201,30
00003	00005	BL	BLOCO DE ANOTAÇÕES - 4/0 CORES FT*16	ALIANÇA	9,17	350	3.209,50
00003	00006	UN	CAPA DE PROCESSO DO ALUNO	ALIANÇA	1,28	3000	3.840,00
00003	00007	UN	CAPA DE PROCESSO SIMPLES	ALIANÇA	1,28	3000	3.840,00
00003	00008	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE	ALIANÇA	54,89	20	1.097,80
00003	00009	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO	ALIANÇA	44,46	20	889,20
00003	00010	UN	CARTAZES TAM 48 X 33 4/0 CORES	ALIANÇA	2,05	1000	2.050,00
00003	00011	UN	CARIMBOS AUTOMÁTICO PEQUENO	ALIANÇA	40,02	20	800,40
00003	00012	UN	CERTIFICADOS / DIPLOMA	ALIANÇA	1,80	1000	1.800,00
00003	00013	UN	CONVITES - 4/0 DIVERSOS	ALIANÇA	2,05	1000	2.050,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 010/2018 / PROCESSO Nº 0012.2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - 25.064.080/0001-70

RUA GETULIO VARGAS, S/N - VILA DO GATO

CEP: 77993-000

Fone / Fax: (63)3475-1132 /

ESPERANTINA / TO

www.esperantina.to.gov.br

00003	00014	UN	CRACHÁS TAM.10 X15 COLORIDO	ALIANÇA	1,53	200	306,00
00003	00015	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO - PEQUENO MADEIRA	ALIANÇA	34,18	20	683,60
00003	00016	UN	DIÁRIO DE CLASSE 2 MODELOS	ALIANÇA	11,18	150	1.677,00
00003	00017	UN	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL	ALIANÇA	1,44	200	288,00
00003	00018	UN	ENVELOPE 18X34	ALIANÇA	0,79	2000	1.580,00
00003	00019	UN	ENVELOPE 24X34	ALIANÇA	1,02	2000	2.040,00
00003	00020	BL	FICHA ACOMPANHAMENTO BIMESTRAL	ALIANÇA	16,55	50	827,50
00003	00021	BL	FICHA ACOMPANHAMENTO DE LEITURA/LIVROS LIDOS - FORM 2	ALIANÇA	24,42	50	1.221,00
00003	00022	BL	FICHA ACOMPANHAMENTO DO ALUNO	ALIANÇA	16,55	50	827,50
00003	00023	BL	FICHA ACOMPANHAMENTO ESCOLAR - ATIVIDADES	ALIANÇA	16,55	50	827,50
00003	00024	BL	FICHA ACOMPANHAMENTO PROGRESSO DO ALUNO	ALIANÇA	16,55	50	827,50
00003	00025	BL	FICHA APROVEITAMENTO	ALIANÇA	16,55	50	827,50
00003	00026	BL	FICHA APROVEITAMENTO INDIVIDUAL	ALIANÇA	16,55	50	827,50
00003	00027	BL	FICHA AVALIAÇÃO ESCOLAR	ALIANÇA	16,55	50	827,50
00003	00028	BL	FICHA CONTROLE DE ESTOQUE	ALIANÇA	16,55	50	827,50
00003	00029	BL	FICHA DE ACOMP. MENSAL	ALIANÇA	16,55	50	827,50
00003	00030	BL	FICHA DE BOLETIM ESCOLAR	ALIANÇA	16,55	50	827,50
00003	00031	BL	FICHA DE CONTEÚDO	ALIANÇA	16,55	50	827,50
00003	00032	BL	FICHA DE FREQUÊNCIA	ALIANÇA	16,55	150	2.482,50
00003	00033	BL	FICHA DE MATRÍCULA	ALIANÇA	16,55	100	1.655,00
00003	00034	BL	FICHA DESEMPENHO DO ALUNO	ALIANÇA	16,55	100	1.655,00
00003	00035	BL	FICHA DO ENSINO FUNDAMENTAL	ALIANÇA	16,55	100	1.655,00
00003	00036	BL	FICHA HISTÓRICO ESCOLAR	ALIANÇA	16,55	100	1.655,00
00003	00037	BL	FICHA MAPA DE NOTA	ALIANÇA	16,55	100	1.655,00
00003	00038	BL	FICHA PRIMEIRA FASE ENSINO FUNDAMENTAL	ALIANÇA	16,55	100	1.655,00
00003	00039	BL	FICHA REGISTRO CONTEÚDO	ALIANÇA	16,55	50	827,50
00003	00040	BL	FICHA RELATÓRIO BIMESTRAL	ALIANÇA	16,55	50	827,50
00003	00041	BL	FICHA RELATÓRIO DE ATIVIDADES	ALIANÇA	16,55	100	1.655,00
00003	00042	BL	FICHA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	ALIANÇA	16,55	100	1.655,00
00003	00043	BL	FICHA REQUERIMENTO DE MATRÍCULA	ALIANÇA	16,55	50	827,50
00003	00044	UN	FOLDER 4/4 CORES, COUCHÊ 115G	ALIANÇA	1,07	6000	6.420,00
00003	00045	UN	FOLHA OFÍCIO 4/0 CORES	ALIANÇA	0,60	2000	1.200,00
00003	00046	BL	MOVIMENTO MENSAL	ALIANÇA	16,55	60	993,00
00003	00047	BL	MOVIMENTO MENSAL II	ALIANÇA	16,55	60	993,00
00003	00048	UN	PANFLETOS PAPEL COUCHÊ, 115G	ALIANÇA	0,79	3000	2.370,00
00003	00049	BL	RESUMO FINAL	ALIANÇA	16,55	50	827,50
00003	00050	UN	FAIXA DE RUA 5 X 60 CM EM LONA 280G	ALIANÇA	91,93	30	2.757,90
TOTALIZAÇÃO POR LOTE					1.082,98	29980	79.900,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 010/2018 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2 - A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Compras, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 010/2018 / PROCESSO Nº 0012.2018

[Assinaturas e rubricas]



- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1. Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e

[Handwritten signatures and initials]



independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Presencial em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial citado no cabeçalho e as propostas das FORNECEDORAS;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitaram cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial e referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Augustinópolis - TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

ASSINATURAS

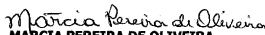
ESPERANTINA

27 de FEVEREIRO de 2018


FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO
PREGOEIRO


JOÃO MARCOS COSTA PIMENTEL
EQUIPE DE APOIO


OSVALDO GOMES DE ARAÚJO
EQUIPE DE APOIO


MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA
MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA